

29% (582 MB/2.0 GB)

EXPRESSO MAIL

Enviados [0 / 299] Re: Resposta ao Recurso Adm Resposta ao Recurso Admini

Administracao C..., 25/04/2022 Marcar como: Não lida Importante Ocultar detalhes | Enc

De: "Administracao CPL" <cpl@pmsg.rj.gov.br>
Para: arktoeau@gmail.com
Data: 25/04/2022 17:13
Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo contra decisão da CPL na TP 001/2022

Prezados Senhores,

Analisando o Recurso apresentado por V.Sas., discordamos da interpretação apresentada conforme demonstrado.

6.4.5 - Em atendimento ao disposto nos §§2º e 3º da Lei Nº 8.666/1993, o licitante deve comprovar equivalente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, como segue:

Valor estimado da licitação: R\$ 378.183,31 x 10% = 37.818,31.

Assim, o licitante deve apresentar Patrimônio Líquido igual ou superior a esse valor.

O Balanço de V.Sas. apresenta Patrimônio Líquido de R\$ 7.620,28 (sete mil, seiscentos e vinte reais e vinte e oito centavos, inferior ao valor estimado).

Relativamente ao Patrimônio Líquido apresentado no Balanço, poderia até servir para comprovar o atendimento, desde que tivesse sido comprovado no ato convocatório. Mesmo assim, em seu Contrato Social consta a subscrição de 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 50.000,00, com integralização prevista para o dia 31/12/2022.

Por todo o exposto, ratificamos a nossa decisão inicial, mantendo INABILITADA a licitante ARKTO EAU – ARKTO URBANISMO LTDA.

Renovamos votos de estima e distinta consideração. Favor, acusar recebimento.

Walmir B. Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Gonçalo
Tel: 21 2199-6329

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam